

Retificação do Edital EE 10/2017, publicado no dia 5 de maio de 2017

Objeto: Abertura do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no SUS (Sistema Único de Saúde) - 2º semestre de 2017

Área de concentração: Cuidado em Atenção Primária em Saúde

Na publicação acima mencionada, no item no item 1.2, onde se lê:

1.2. Público-alvo: enfermeiras(os), com experiência no âmbito da Atenção Primária.

Leia-se:

1.2. Público-alvo: enfermeiras(os), **inscritos no COREN**, com vínculo empregatício com o SUS e com experiência no âmbito da Atenção Primária.

No item 11.2, onde se lê:

2. Aos estudantes estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, será exigida a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE BRAS, nível intermediário, em até 13 (treze) meses para o curso de Mestrado, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

Leia-se:

2. Aos estudantes estrangeiros, **inscritos no COREN**, além da proficiência em língua inglesa, será exigida a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE BRAS, nível intermediário, em até 13 (treze) meses para o curso de Mestrado, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

No item 13, onde se lê:

A matrícula de candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente, e somente poderá ser admitido e mantido no Curso, o aluno que apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente com autorização para estudar no Brasil.

Leia-se:

A matrícula de candidato estrangeiro, **desde que tenha inscrição no COREN**, deverá ser efetuada pessoalmente, e somente poderá ser admitido e mantido no Curso, o aluno que apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente com autorização para estudar no Brasil.

No item 13.2, inclui-se a letra g:

g) a carteira de identidade profissional do COREN.